



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 914, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984.-

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento Vigente".-

Faço saber que a Câmara Municipal, // aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal através da Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, autorizado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

## SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ensino de 1ª Grau

4120 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº. 0044. . . . .	Cr\$. 12.600.000
3120 - Material de Consumo-Ficha nº.0049 . .	Cr\$. 10.000.000
3132 - Outros Serv. e Encargos-Ficha nº.0052	Cr\$. 2.000.000

## SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERM

4110 - Obras e Instalações-Ficha nº.0098 . .	Cr\$. 2.500.000
3132 - Outros Serv. e Encargos-Ficha nº.0103	Cr\$. 3.000.000

TOTAL . . . . . Cr\$. 30.100.000

Artigo 2º - A cobertura a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuado com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício no valor de . . . . Cr\$. 30.100.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos = 25 dias do mês de outubro de 1.984.-

ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexo, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

EM 30 10 1984

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete